LEI Nº 2.435, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera dispositivos do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019 e Lei Orçamentária Anual - LOA 2019 e autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei promove modificações na Lei n. 2.340/2017 - PPA 2018/2021, na Lei n. 2.398/2019 - LDO/2019 e na Lei n. 2.421 - LOA/2019 e seus anexos, alterando a nomenclatura das Unidades Orçamentárias como finalidade de recepcionar as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 228, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2º A Unidade Orçamentária 12.00 - Secretaria Municipal de Trabalho, Renda, Desenvolvimento Econômico e Turismo passa a denominar-se Unidade Orçamentária 20.00 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º O Projeto Atividade 22.661.4515.2.026 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Econômico passa a denominar-se 04.122.4515.2.072 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais.

Art. 4º Com as adequações promovidas por esta Lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na LOA 2019 no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), na seguinte programação de despesas:

Órgão: 20.00 - Secretaria de Relações Institucionais
Projeto Atividade - 04.122.4515.2.072 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais
Categoria Econômica: 3000000 - Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais

Art. 5º Para abertura do crédito adicional de que trata o art. 4º desta Lei, fica anulado o valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), na seguinte programação de despesa:

Órgão: 09.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Projeto Atividade - 15.451.4511.2.034 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica: 3000000 - Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de dezembro de 2018.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício